



CONHECIMENTO SEMPRE PRESENTE

EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pelo Conselho Diretor da Faculdade de Direito em reunião realizada no dia 15 de junho de 2010, conforme Portaria nº 016/2010, faz saber aos interessados que, nos termos da Lei 9.192/1995, art. 16, inciso 2º, ficam convocadas as Eleições para Diretor e Vice-Diretor, e, em obediência as Normas Estatutárias e a normatização a seguir:

DA INSCRIÇÃO

Art. 1º - A inscrição deverá ser feita na Coordenadoria Administrativa da Faculdade de Direito, no período de 14 de outubro a 22 de outubro, no horário das 8h00 às 12h00.

Parágrafo Único - A inscrição deverá ser feita em forma de Chapa, composta por um(a) candidato(a) a Diretor(a) e um candidato(a) a Vice-Diretor(a) (Coordenador(a) do Curso de Graduação).

Art. 2º - No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar à Comissão Eleitoral, requerimento com esse fim, devendo constar sua qualificação funcional e titulação.

Art. 3º - O requerimento de inscrição de candidatura será apreciado e, estando de acordo com as normas vigentes, homologado pela Comissão Eleitoral em até 24 horas (um dia útil), a contar da data do encerramento das inscrições. Após a publicação da homologação das inscrições será aberto o prazo de 48 horas (dois dias úteis) para recursos.

Art. 4º - Poderão candidatar-se aos Cargos de Diretor ou Vice-Diretor, os docentes com mais de 03 (três) anos de efetivo trabalho dedicado à UFG, observado o art. 6º do Regimento Geral desta instituição, integrantes do quadro efetivo da carreira do Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado IV, ou que sejam portadores do título de Doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado, comprovados no ato da posse.

Parágrafo Único - Em todos os casos supracitados, os candidatos deverão estar lotados na FD/UFG e em pleno exercício de suas funções.

DO SISTEMA ELEITORAL

Art. 5º - Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas por meio de reuniões, textos, panfletos e podendo realizar debates a critério da comunidade acadêmica.

Art. 6º - A consulta à comunidade acadêmica da Faculdade de Direito (Eleição) será realizada no dia 16 de novembro de 2010, das 08h00 às 12h00 e das 18h00 às 22h00, no prédio da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás.



CONHECIMENTO SEMPRE PRESENTE

Art. 7º - Somente poderão votar os docentes da Unidade, inclusive os substitutos e aposentados, os Servidores Técnico-Administrativos, ativos e aposentados, e o corpo discente, desde que regularmente matriculado.

Art. 8º - Acompanha o presente Edital as Normas para Eleição em Anexo.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL

Profª Ms. Regina Célia Gomes de Moura

Prof. Ms. Diógenes Faria de Carvalho

Servidora Glorismar Calaça Menezes

Servidor Carlos Henrique Brito de Carvalho

Acadêmico Heitor Moreira de Oliveira

Acadêmico Lucas Carvalho de Oliveira